



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

LEI Nº 844/93 - 24 de agosto de 1993. ESTAR SOCIAL

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 3.970.000,00' (Três Milhões Novecentos e Setenta Mli Cruzeiros Reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 .04-manutenção das atividades do Gabinete Cr\$ 260.000,00
 3111 .00-Vencimentos e Vantagens Fixas 230.000,00
 3120 .00-material de consumo..... 30.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 .08-manutenção das atividades do Departamento 440.000,00
 3111 .00-Vencimentos e Vantagens Fixas 350.000,00
 3120 .00-material de consumo..... 70.000,00
 3131 .00-remuneração de serviços pessoais 20.000,00

03070212 .10-Despesas com distribuição de documentos e outros..... 23.000,00
 3132 .00- outros serviços e encargos..... 23.000,00

03070212 .09-contribuição para delegacia de policia e cartório eleitoral..... 10.000,00
 3222 .00-cont. ao E stado e DF..... 10.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 .12-manutenção das atividades do Departamento 250.000,00
 3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.....250.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882 .16-manutenção das atividades do Departamento 2.150.000,00
 3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.... 1.900.000,00
 3120 .00-material de consumo..... 150.000,00

3131 .00-	remuneração de S. pessoais.....	100.000,00
20.5 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
15814852 .24-	manutenção do Centro de Idosos.....	10.000,00
3120 .00-	material de consumo.....	10.000,00
13754282 .23-	manutenção das atividades do Departamento	590.000,00
3111 .00-	vencimentos e vantagens fixas	340.000,00
3120 .00-	material de consumo.....	100.000,00
3131 .00-	remuneração de S. pessoais...	100.000,00
3132 .00-	outros serviços e encargos...	50.000,00
20.6 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>		
10603272 .31-	manutenção das atividades da iluminação pública.....	107.000,00
3132 .00-	outros serviços e encargos	107.000,00
10885341 .47-	construção e recuperação de estradas e rodagens.....	30.000,00
4110 .00-	obras e instalações.....	30.000,00
10603252 .30-	manutenção das atividades da limpeza pública	100.000,00
3131 .00-	remuneração dos serviços pessoais	100.000,00
		total.... 3.970.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAÍDA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO EXU, 24 de agosto de 1993.

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBRIRA - 2ª Secretária.